

Portaria nº 016, de 13 de fevereiro de 2007.

Dispõe sobre prorrogação de prazos legais das obrigações, junto ao Instituto Estadual de Florestas.

O Diretor Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, alterada pela Lei nº 8.666, de 21 de setembro de 1984, Lei nº 10.850, de 4 de janeiro de 1992, Lei nº 12.582, de 17 de julho de 1997 e pela Lei Delegada nº 79, de 29 de janeiro de 2003, alterada pela Delegada nº 158, de 25 de janeiro de 2007, e seu Decreto nº 44.372, de 9 de agosto de 2006, e considerando a Lei nº 14.309, de 19 de junho de 2002, alterada pela Lei nº 15.027, de 19 de janeiro de 2004 e seu Decreto nº 43.710, de 23 de janeiro de 2004, e a Lei nº 15.972, de 12 de janeiro de 2006 e,

Considerando estarem previstos em normas os prazos para comprovação das obrigações, junto ao Instituto Estadual de Florestas;

Considerando que muitas dessas obrigações têm seus prazos vencidos no período de 1º de janeiro a final de março;

Considerando a mudança ocorrida, da sede do Instituto Estadual de Florestas, da Rua Paracatu n. 304, Bairro Barro Preto, para a Rua Espírito Santo nº 495, Centro;

Considerando a necessidade de implantação de equipamentos e de adaptação de todos os sistemas, tais como: rede de computadores, telefonia, etc,

Considerando que pelas razões supra mencionadas, não deve prejudicar o administrado,

Resolve:

Art.1º Prorrogar o prazo de todas as obrigações perante ao Instituto Estadual de Florestas - IEF para até o dia 31 de março de 2007.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, aos 13 de fevereiro de 2007; 219º da Inconfidência Mineira e 186º da Independência do Brasil.

(a) Humberto Candeias Cavalcanti - Diretor Geral